



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER  
UNIVERSIDADES/ANDIFES DE MOBILIDADE NACIONAL – PERÍODO LETIVO 2015.1**

1. O presente edital tem por finalidade selecionar alunos para efetuarem mobilidade estudantil entre as universidades federais, de acordo com o termo de convênio entre o Banco Santander S/A e a Associação Nacional dos Docentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

1.1 O Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional foi instituído mediante convênio entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e o Banco Santander S/A, para propiciar aos estudantes de graduação a possibilidade de realização de estudos em universidades instaladas em Estados da Federação diferentes daquele onde está sediada a instituição na qual se encontra matriculado.

1.2 O Programa de Mobilidade Estudantil da ANDIFES foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes das universidades federais e permite que alunos de uma instituição cursarem componentes curriculares em outra instituição, de acordo com os requisitos estabelecidos no convênio.

2. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFRN, cada uma no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o período letivo 2015.1, a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de março de 2015. A bolsa será repassada ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

2.1 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo 2015.1 na Instituição Federal de Ensino Superior – IFES, por ele indicada, após o recebimento da carta de aceite da universidade receptora.

3. As universidades destinatárias dos alunos da UFRN são as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, cuja relação está disponível no Anexo I.

4. O aluno, para concorrer à seleção, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo em curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento da formalização da candidatura, e não possuir mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;

III - estar matriculado no período letivo 2014.2;

IV - não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo da candidatura;

V – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VI- não ter sido beneficiado por qualquer bolsa internacional ou nacional do Programa Santander Universidades em todos os períodos letivos precedentes a 2015.1.

5. O procedimento de inscrição no Programa de Bolsas SANTANDER/Andifes constitui-se de:

I –Inscrição no período de 16 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, através do e-mail [incricoes@sri.ufrn.br](mailto:incricoes@sri.ufrn.br) , via formulário disponível no site da SRI [www.sri.ufrn.br](http://www.sri.ufrn.br).

II - Envio, como **anexo digitalizado**, para o e-mail [incricoes@sri.ufrn.br](mailto:incricoes@sri.ufrn.br) dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.sri.ufrn.br](http://www.sri.ufrn.br) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) print screen da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;
- c) relatório de índices acadêmicos;
- d) histórico;
- e) carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio).

Parágrafo único. A inscrição poderá ser realizada por procuração pública ou particular, devendo ser retida uma cópia da procuração.

6. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pela média de conclusão normalizada (MCN).

7. A classificação será em ordem decrescente de acordo com o MCN, o aluno classificado será encaminhado as universidades de acordo com a ordem de preferência escolhida no formulário de inscrição.

7.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

8. O resultado será publicado no *site* da Secretaria de Relações Internacionais [www.sri.ufrn.br](http://www.sri.ufrn.br) na data provável de 20 de janeiro de 2015, obedecendo ao cronograma contido no anexo II.

9. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 7 e conforme a distribuição do item 2 deste edital.

10. O aluno participante deste Convênio terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na IFES.

11. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

12. A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Natal, 16 de dezembro de 2014.

Márcio Venício Barbosa

Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais/UFRN

**ANEXO I – INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO PROGRAMA SANTANDER ANDIFES 2014.****Instituição Federal de Ensino Superior - IFES**

<b>CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>
<b>CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>
<b>FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>
<b>IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia</b>
<b>IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão</b>
<b>UFABC - Universidade Federal do ABC</b>
<b>UFAC - Universidade Federal do Acre</b>
<b>UFAL - Universidade Federal de Alagoas</b>
<b>UFAM - Universidade Federal do Amazonas</b>
<b>UFBA - Universidade Federal da Bahia</b>
<b>UFC - Universidade Federal do Ceará</b>
<b>UFCG - Universidade Federal de Campina Grande</b>
<b>UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>
<b>UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido</b>
<b>UFES - Universidade Federal do Espírito Santo</b>
<b>UFF - Universidade Federal Fluminense</b>
<b>UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul</b>
<b>UFG - Universidade Federal do Goiás</b>
<b>UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados</b>
<b>UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora</b>
<b>UFLA - Universidade Federal de Lavras</b>
<b>UFMA - Universidade Federal do Maranhão</b>
<b>UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais</b>
<b>UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul</b>
<b>UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso</b>
<b>UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto</b>
<b>UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará</b>
<b>UFPA - Universidade Federal do Pará</b>
<b>UFPB - Universidade Federal da Paraíba</b>
<b>UFPE - Universidade Federal de Pernambuco</b>
<b>UFPEl - Universidade Federal de Pelotas</b>
<b>UFPI - Universidade Federal do Piauí</b>
<b>UFPR - Universidade Federal do Paraná</b>
<b>UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>
<b>UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>
<b>UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>
<b>UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>
<b>UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>
<b>UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>
<b>UFRR - Universidade Federal de Roraima</b>
<b>UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>
<b>UFS - Universidade Federal de Sergipe</b>
<b>UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina</b>
<b>UFSCar - Universidade Federal de São Carlos</b>
<b>UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei</b>

<b>UFSM - Universidade Federal de Santa Maria</b>
<b>UFT - Universidade Federal de Tocantins</b>
<b>UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>
<b>UFU - Universidade Federal de Uberlândia</b>
<b>UFV - Universidade Federal de Viçosa</b>
<b>UFVJM - Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri</b>
<b>UnB - Universidade de Brasília</b>
<b>UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas</b>
<b>UNIFAP - Universidade Federal do Amapá</b>
<b>UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá</b>
<b>UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo</b>
<b>UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>
<b>UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa</b>
<b>UNIR - Universidade Federal de Rondônia</b>
<b>UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro</b>
<b>UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>
<b>UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>

**Anexo II- Cronograma ao EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS ANDIFES/SANTANDER 2014.2:**

Lançamento do Edital: 15/12/2014

Período de inscrição: 16/12/2014 à 15/01/2015.

Ficha de inscrição no site da SRI:

[www.sri.ufrn.br](http://www.sri.ufrn.br)

Enviar inscrição com os documentos exigidos para o e-mail: [incricoes@sri.ufrn.br](mailto:incricoes@sri.ufrn.br)

Publicação dos resultados: 20/01/2015